

RESPOSTAS AO LICITANTE E INTERESSADO

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

RESPOSTA: A Parte eletrônica de cadastramento encontra-se descrita no edital. Quanto a planilha resumida e a planilha detalhada, será solicitado para cada licitante arrematante a partir da convocação e no prazo ali estabelecido no Edital.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

RESPOSTA: A empresa poderá utilizar seu padrão, desde que possua todos os itens previstos na legislação trabalhista, previdenciária, social e tributária, assim como aqueles previstos no Termo de Referência e da Convenção Coletiva da Categoria. Observar que existem fardamento, materiais e EPI's que deverão ser entregues no local da unidade e naqueles prazos ali indicados.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

RESPOSTA: Por ser uma despesa, deverá ser lançado em planilha, evitando que haja problemas contratuais em caso de necessidade de renovação ou substituição de uniformes e epis. Quanto ao transporte, existe valores de tarifas que são locais e que são regulamentados e outras cidades que não possuem transporte regulamentado, devemos ser previstos em planilha. Vale ressaltar que os EPIs e uniformes possuem prazo de validade para utilização, demandam substituição e reposição durante a vigência e em momentos da execução contratual, assim como há diversos municípios de prestação de serviço e que mesmo que fosse fornecido pela empresa, ainda assim há custos como combustível, depreciação, manutenção e que geram despesas e acabam sendo relativa a composição dos preços. Observar a Convenção Coletiva, o município vinculado ao posto de serviço e o Decreto Federal 10.854/2021.

Vale a pena salientar que esses itens são alterados com base no INPC anualmente e com base na fórmula indicada no contrato e termo de referência.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA: Conforme previsto no Edital (Seção I da Parte II), deve-se observar a legislação, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho ora aplicada e observar que quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados

QUESTIONAMENTO 1
comercial24@gruposs.net

como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

RESPOSTA: Foram utilizados para a formação dos preços referenciais pesquisas com empresas do ramo, sendo obtidos também com base no Sindicato da categoria, ressaltando que no entanto, a indicação do sindicato é de responsabilidade/direito do licitante, ressaltando-se que o enquadramento sindical é um direito do empregador, mas que a base territorial do local da prestação de serviços deverá ser observada, assim como a legislação vigente e o quanto descrito no Termo de Referência. Os serviços em óbice são executados em Brasília, assim como observar a legislação vinculada e as exigências previstas no Termo de Referência em relação a equidade. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

RESPOSTA: Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, assim como o disposto no edital e na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: As informações se encontram no edital.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: As informações se encontram no edital.

QUESTIONAMENTO 1
comercial24@gruposs.net

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: As informações se encontram no edital.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: As informações se encontram no edital. Item 7.3. do Termo de Referência.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Sim. É executado atualmente pela empresa SEC Serviços. Não há problema caso a empresa tenha interesse em aproveitar a mão de obra.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA: 5 % (cinco por cento), ou caso a empresa tenha algum benefício fiscal, o mesmo deverá ser repassado em favor da proposta de preços

6. qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA: Atualmente está sendo pago R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por passagem. A empresa deverá observar as atualizações da legislação distrital para fins de composição da oferta na sessão pública.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

RESPOSTA: Observar a exigência da habilitação técnica para o objeto do certame e a Lei Federal 14.133/2021.

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA: Não se aplica.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA: Por ser um contrato estimado em 1 (um) ano, de acordo com as projeções, sugerimos utilizar 22 (vinte e dois) dias úteis, visando evitar problemas com a exequibilidade do contrato e que todos os empregados devem receber o quantitativo correto e apurado mensalmente. Porém, cabe ao licitante preencher as planilhas a seu critério com base no Edital, ressaltando que não lhe assiste o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA: O lance será pelo valor Anual

11. lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA: Será um item para fins de aferição da melhor proposta de preços.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA: Está descrito no Termo de Referência.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA: Está descrito no Termo de Referência. A empresa deverá obedecer a carga horária a manter contato com a contratante para fins de organização de horário.

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA: É utilizado como intervalo de almoço e deve ser cumprido.

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

RESPOSTA: Segue o quanto previsto no contrato vigente e a previsão dos prazos constantes da Lei 14.133/21.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

RESPOSTA: Será observado a legislação vigente e as jurisprudências consolidadas para fins de enquadramento e apreciação.

Estamos a disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação
Defensoria Pública do Estado da Bahia